



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 291/2009.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, aposta no Convênio de Assistência Técnica e Financeira que entre si celebraram o Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE e a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, para a realização do Projeto “Avaliação de *Pennisetum* SP. De porte baixo para sistemas intensivos de produção de ovinos à pasto na zona da mata seca de Pernambuco”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 075/2009 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001138/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º- Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, aposta no Convênio de Assistência Técnica e Financeira que entre si celebraram o Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE e a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, para a realização do Projeto: “AVALIAÇÃO DE *Pennisetum* SP. DE PORTE BAIXO PARA SISTEMAS INTENSIVOS DE PRODUÇÃO DE OVINOS À PASTO NA ZONA DA MATA SECA DE PERNAMBUCO”, tendo como objeto a colaboração financeira do CONCEDENTE ao CONVENIENTE para a execução de pesquisa, visando avaliar e selecionar clones promissores de capim-elefante de porte baixo e um híbrido de capim-elefante x milheto para utilização em sistemas intensivos de produção de ovinos a pasto, conforme projeto, que é parte integrante deste Convênio, apresentado pelo CONVENIENTE E EXECUTORA ao CONCEDENTE e por este aprovado, conforme consta do Processo acima mencionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 291/2009 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 26 de agosto de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =